

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUAL DE ELABORAÇÃO
REVISÃO 2004
SÍNTSE DAS ALTERAÇÕES

PORTRARIA Nº 471, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

- A Portaria nº 471/2004 foi publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09/09/2004, Seção 1, páginas 74 a 185.
- Aprova a 4ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que entra em vigor na data de sua publicação e, observado o disposto no art. 3º, tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2005, revogando-se, a partir daquele exercício, a Portaria nº 441, de 27 de agosto de 2004, da STN, e as disposições em contrário.
- Houve adequação nos Anexos III, V, X, XIII e XVI do RREO para comportar as alterações decorrentes da nova forma de registro da Contribuição Patronal ao RPPS.

2. ANEXO DE METAS FISCAIS

Nesta edição, foi inserido o Capítulo 2 - Anexo de Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Privada dos Servidores Públicos;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O ente deve elaborar o Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

O Anexo de Metas Fiscais deverá ser elaborado de acordo com o § 2º, art. 1º, da LRF, pelo Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios abrangendo, tanto o Poder Executivo, quanto os Poderes Legislativo e Judiciário.

4. DEMONSTRATIVOS

- Inclusão de orientação no sentido de que em todos os demonstrativos serão permitidos desdobramentos que se julgarem necessários.
- Foi facultada a demonstração em unidades de reais para não prejudicar a transparência das contas públicas dos pequenos municípios.

4.1 ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Os campos para informação do **Refinanciamento** da dívida pública foram desdobrados em Operações de Crédito Internas e Operações de Crédito Externas, sendo cada uma desta desdobrada em Refinanciamento da Dívida Mobiliária e Refinanciamento de Outras Dívidas.
- Os campos para informação da **Amortização** da dívida pública foram desdobrados em Amortização da Dívida Interna e Amortização da Dívida Externa, com desdobramento em Dívida Mobiliária e Outras Dívidas.

4.3 ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- Nas Deduções, foi retirada a linha da Contribuição Patronal.

4.5 ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- Foram retiradas as linhas “Contribuição Patronal Civil” e “Contribuição Patronal Militar” e as respectivas contas contábeis.
- Foi incluída a linha REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS, com vários desdobramentos das Contribuições Patronais, Civil e Militar, do Exercício, e também esse mesmo desdobramento referente a exercícios anteriores.
- Foram incluídas as linhas REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT e OUTROS APORTEIS AO RPPS.
- Nas Despesas Previdenciárias, a linha ADMINISTRAÇÃO GERAL foi substituída por ADMINISTRAÇÃO.
- Foi retirada a linha “Aplicações Financeiras” do Saldo das Disponibilidades Financeiras e Investimentos do RPPS.
- Maior desdobramento das receitas e das despesas no modelo do Demonstrativo.
- Adequações nas instruções do demonstrativo, especialmente quanto às linhas que foram incluídas, usando a codificação constante para cada item de receita e despesa de acordo com a Portaria 916/2003 do Ministério da Previdência Social que instituiu o Plano de Contas aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a Portaria STN 504/2003.

4.6 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

- Inclusão de orientação para que este demonstrativo guarde conformidade com o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.

4.10 ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

- Foi inserido o quadro de CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO.
- Inclusão de orientação para se calcular o total das despesas consideradas para fins de limite constitucional, no sentido de se incluir também como despesas os Repasses Previdenciários da Contribuição Patronal relativa aos servidores da área de educação.
- Nova forma de calcular a aplicação dos recursos do FUNDEF na remuneração do magistério (60%), que na edição anterior era sobre as despesas e a partir desta edição passará a ser sobre as receitas de transferências do FUNDEF.

4.13 ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- Foram inseridas as colunas REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL e REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS.
- Foram retiradas as colunas de % do PIB, tanto das receitas, como das despesas e do resultado previdenciário.

4.16 ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE – ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

- Foi excluída a linha (-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS VINCULADOS Á SAÚDE, inclusive essa mesma linha na parte referente às Despesas com Saúde por Subfunção.
- Foi excluído o quadro EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE/RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS, pois a partir de 2004, não há mais necessidade para esse controle.
- Foi inserido o quadro CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE.
- Inclusão de orientação para se calcular o total das despesas consideradas para fins de limite constitucional, no sentido de se incluir também como despesas os Repasses Previdenciários da Contribuição Patronal relativa aos servidores da área de saúde.

4.17 ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As alterações efetuadas nos demais demonstrativos tiveram efeito neste Anexo.

7. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Inclusão de novas legislações citadas no Manual, para facilitar a consulta aos fundamentos legais dos Demonstrativos.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Atualização das referências bibliográficas, em virtude de novas fontes de pesquisas.